

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0578/79

INTERESSADO: ANTÔNIO FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Radiologia, no Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 772 /79 - CTG - APROVADO EM 03 / 07 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí submete, à apreciação deste Conselho para análise e posterior aprovação, a indicação do médico Antônio Furtado de Albuquerque Cavalcanti para exercer as funções de professor Titular junto à disciplina Radiologia, do Departamento de Medicina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 1968.

Fez Residência Hospitalar em Radiologia, no Hospital das Clínicas do Faculdade de Medicina de São Paulo (1968-1969).

É Especialista em Radiologia pela Associação Médica Brasileira e Colégio Brasileiro de Radiologia (1970).

Membro titular desse Colégio, tendo sido eleito, em 1979, suplente da Comissão de Admissão e Título de Especialista - Setor de Radiodiagnóstico.

Médico Radiologista do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e médico aprovado em concurso pelo DASP na especialidade Radiodiagnóstico.

Tem participado de jornadas e congressos na especialidade e exercido funções em órgãos da classe.

Tem exercido atividades didáticas em Radiologia, e participou como co-autor da redação do livro "Radiologia Básico", cujo coordenador foi o Prof. Paulo de Almeida Toledo.

Grade horária compatível. É de se notar que suas atividades didáticas se distribuem entre a Faculdade de Medicina da USP e a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do interessado, médico Antônio Furtado de Albuquerque Cavalcanti, para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Radiologia do Departamento de medicina da Faculdade - de Medicina de Jundiaí.

São Paulo , 06 de junho de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo -Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe , Eurípedes Miladta , Gerson - Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo a Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13/06/79

a) Cons. Celso Volpe - Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de julho de 1979.

a) Cons. RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO
Vice-Presidente em exercício